****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 104, Ano 69, Quarta-feira.**

**08 de Junho de 2016**

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**PORTARIA 199, DE 7 DE JUNHO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor LUIS FELIPE MIYABARA, RF 807.417.8,

do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete,

do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Ipiranga,

constante das Leis 13.399/2002 e 13.682/2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de

junho de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**PORTARIA 200, DE 7 DE JUNHO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor GILMAR TADEU RIBEIRO ALVES, RF

798.940.7, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da

Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura

Sé.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de

junho de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 38, DE 7 DE JUNHO**

**DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor AYMAR JOSÉ RUBIO FARIA, RF 828.093.2,

para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da

Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura

Ipiranga, constante das Leis 13.399/2002 e 13.682/2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de

junho de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 39, DE 7 DE JUNHO**

**DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor JOSAFA CALDAS DE OLIVEIRA, RF

696.942.9, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo

CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da

Subprefeitura Sé.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de

junho de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 40, DE 7 DE JUNHO**

**DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor GILMAR TADEU RIBEIRO ALVES, RF

798.940.7, para exercer o cargo de Subprefeito, símbolo SBP,

da Subprefeitura Sé.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de

junho de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**Secretarias, Pág.01**

**PORTARIA 854, DE 7 DE JUNHO DE 2016**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Cessar, a pedido, e a partir de 03.06.2016, os efeitos do

ato que designou a senhora ESTELA MARIA BARBIERI, RG

20.455.350-7, para exercer o cargo de Coordenador I, Ref. DAS-

15, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação

Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria

Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 7 de junho

de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal

**PORTARIA 855, DE 7 DE JUNHO DE 2016**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 03.06.2016, a senhora ESTELA

MARIA BARBIERI, RG 20.455.350-7, do cargo de Assessor

Especial, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa

e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e

Cultura, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 7 de junho

de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal.

**Secretarias, Pág.03**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 436, DE 7 DE JUNHO**

**DE 2016**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO

E EMPREENDEDORISMO

1- JAQUELINE LIMA SANTOS, RG 29.787.520-6, para exercer

o cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, da Coordenadoria

de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de

Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal do

Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo.

2- BENEDITO MARCIANO SILVERIO, RF 581.254.2, para

exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria

Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Decreto 56.794/16.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 7 de junho

de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal

**Secretarias, Pág.03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**2015-0.290.398-5**

SDTE/COSAN, Associação Cultural Sinfonia de Cães - Termo

de Cooperação. I - No exercício da competência que me foi

atribuída por lei, à vista dos elementos de convicção contidos

no presente processo administrativo, especialmente a manifestação

da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, o qual acolho,

com fundamento na Lei Municipal 13.164/2001, artigos 2º, inciso

IV e 5º, inciso II, e do Decreto Municipal 50.995/2009, artigo

2º, inciso XIV, AUTORIZO a celebração do Termo de Cooperação,

sem contrapartida financeira, entre a Secretaria Municipal do

Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo e a Associação

Cultural Sinfonia de Cães, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

10.831.668/0001-34, objetivando a implantação do “Projeto

Earthship – Casa da Terra”, pelo período de 12 (doze) meses, a

contar da data da assinatura do Termo de Cooperação. II - Em

atendimento ao Decreto Municipal nº 54.873/2014 e a Portaria

nº 043/2013-SDTE, designa a servidora Eliana Martins Pinto, RF

809.949.9 para atuar como Gestor Titular e a servidora Natália

Santos Alcalá, RF 822.133.2 para Gestor Substituto e; Márcia

Cristina Soares da Silva, RF 812.761.1 para atuar como Fiscal

Titular e a servidora Larissa Azevedo de Souza, RF 812.758.1

para Fiscal Substituto.

**2016-0.091.735-2**

SDTE e ABC AURORA. -

Termo de Convênio – ABC AURORA. No exercício da competência

que me foi atribuída por lei, à vista dos elementos de

convicção contidos no presente, especialmente a manifestação

da Coordenadoria do Trabalho e do parecer da Assessoria Jurídica,

que ora acolho, com fundamento na Portaria nº 043/2013/

SDTE-Gab e Decreto Municipal nº 54.873/2014, AUTORIZO a

substituição do fiscal titular, José Quibao Neto, RF nº 826.199-7,

pela servidora Edilene Magalhães da Silva, RF nº 779.364-2, e

a fiscal substituta Mariana Di Stella Piazzolla, RF nº 812.269-

5, pela servidora Karina Yumi Guimarães Miyamoto, RF nº

778.530-5.

**Edital, Pág.47**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 25,inciso II, do Decreto

n.° 41.425 , de 27 de Novembro de 2001 **tendo em vista a**

**inadimplência relativa aos encargos apontados no art. 24,**

**no diploma legal em questão** . Assim, ficam referidas empresas

**INTIMADAS a liquidar o débito em aberto, no prazo de**

**03 (três) dias corridos, a contar da data de publicação da**

**presente no D.O.C., ou apresentar, querendo, no mesmo**

**prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.**

**Mercado Municipal Kinjo Yamato**

YN Comercial Ltda - ME, Box 20

Saburo Araki – ME, Box 20 21

Eduardo Zeferino da Silva – ME, Box 31

Paulo Zeferino da Silva – ME, Box 34

Ivete Miyashiro Itokazu - ME, Box 52

Maria Miyashiro – ME, Box 53

Armando L. de Oliveira Souza – ME, Módulo 69

Com Varejista Dois Corações – ME, Módulo 102

Menélio Durans – ME, Módulo 154 155.

**Licitações, Pág.69**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO**

**2015-0.109.431-5** – TERMO DE CONTRATO Nº 008/2016/SDTE.

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo – SDTE.

Contratada: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Objeto: Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação

predial para o Pátio do Pari.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 25 de maio de 2016.

Valor estimado: R$ 1.731.597,00 (um milhão setecentos e

trinta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Dotação orçamentaria:

30.10.08.605.3011.4.301.3.3.90.39.00.00.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela contratante;

Ricardo Merlos, pela contratada.

**2010-0.295.108-5**

EXTRATO – Sétimo Aditamento ao TERMO DE CONTRATO

Nº 014/2011/PMSP/SEMDET, atual SDTE.

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo – SDTE.

Contratada: Paineiras Limpeza e Serviços Gerais LTDA.

Objeto: Supressão contratual

– Clausula Primeira – Supressão de R$ 41.799,38 (quarenta

e um mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)

a partir de 1º de maio de 2016. Valor estimado mensal

passará para R$ 198.217,85 (cento e noventa e oito mil, duzentos

e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) totalizando

o valor global de R$ 2.408.471,46 (dois milhões, quatrocentos

e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis

centavos), em decorrência da redução quantitativa dos serviços

prestados.

Clausula segunda – Ratificam os demais termos, cláusulas

e condições estabelecidas no Contrato original e respectivos

termos aditivos.

Data da assinatura: 30 de maio de 2016.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela contratante;

Nathalia Tiemi Ueno, pela contratada.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**DO PROCESSO SEI N.º 8110.2016/0000029-0**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO: Contratação de serviço de cotação eletrônica**

**de bens e serviços “e-licitações”, disponibilizado**

**pelo Banco do Brasil S.A. Inexigibilidade de licitação.**

**I –** No uso das atribuições que me foram conferidas por lei,

com fulcro no caput do artigo 25 da Lei Federal 8666/93, bem

como nos Decretos 54.102/2013 e 56.144/2015 e demais elementos

do presente, em especial a manifestação da Assessoria

Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ n.º 0554884)

o qual adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a contratação

direta da sociedade empresária BANCO DO BRASIL S/A, inscrita

no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, para prestação de

serviço de cotação eletrônica de bens e serviços "e-licitações",

pelo qual não haverá repasse, ressarcimento, pagamento de

taxa, ou qualquer oneração pecuniária que incidam sobre os

recursos da Fundação Paulistana.

**Câmara Municipal, Pág.99**

**ATA EXTRATO DE SESSÃO PLENÁRIA**

**ATA DA 300ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA**

**CÂMARA**

Aos treze dias do mês de março de 2016, às 9h50min, no

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, realizou-se a 300ª

Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do

Município de São Paulo, sob a presidência do Conselheiro Roberto

Braguim, presentes os Conselheiros Maurício Faria e Edson

Simões, a Subsecretária-Geral Roseli de Morais Chaves, o

Procurador Chefe da Fazenda Guilherme Bueno de Camargo e o

Procurador Carlos José Galvão. O Presidente: "Havendo número

legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos

os nossos trabalhos." Dispensada a leitura e entregues cópias,

previamente, aos Conselheiros, foi posta em discussão a

ata da 299ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, a qual foi

aprovada, assinada e encaminhada à publicação. Preliminarmente,

a Corte registrou as seguintes presenças em Plenário:

Senhores Ítalo Cardoso e Luís Nader, São Paulo Turismo S.A.;

Senhor Alan Augusto, São Paulo Obras; Senhora Isabella Lofrano,

Dalpozzo Advogados; Senhora Laís Carolina da Silva, Escritório

Rubens Naves. Dando sequência, o Conselheiro Presidente

Roberto Braguim, a fim de que pudesse relatar os processos de

sua pauta, solicitou ao Conselheiro Vice-Presidente Maurício

Faria que assumisse a direção dos trabalhos. Passou-se à Ordem

do Dia. – JULGAMENTOS REALIZADOS – **PROCESSOS RELATADOS**

**PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM,**

**na qualidade de Relator** – **1) TC 2.702/04-07 – Secretaria**

**Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e**

**Empreendedorismo** e Loccar Locadora de Veículos Ltda. – Contrato

003/2004/SDTS R$ 74.520,00 est. – Locação de quatro

veículos tipo Kombi – ou similar, e de cinco veículos tipo Gol –

ou similar, com motorista e combustível, sem limite de quilometragem,

a serem utilizados pela Secretaria, pelo período de três

meses. Relatada a matéria, "o Conselheiro Roberto Braguim, na

ausência de notícia de dolo, culpa ou má-fé dos agentes, relevou

as falhas constatadas e acolheu o Contrato 003/2004/SDTS.

Certifico, ainda, que, na fase de votação, o Conselheiro Edson

Simões solicitou vista dos autos, o que foi deferido." **(Certidão)**

**2) TC 2.660/04-69** – Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo e Loccar Locadora de Veículos

Ltda. – Acompanhamento – Execução contratual – Verificar se o

Contrato 003/2004/SDTS (R$ 74.520,00 est.), cujo objeto é a

contratação de empresa especializada para prestação de serviços

de locação de veículos leves, com motorista, incluindo combustível,

sem limite de quilometragem, destinados aos transportes

realizados pela Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e

Solidariedade, referente à locação de veículos, está sendo realizado

conforme as cláusulas contratuais. Relatada a matéria, "o

Conselheiro Roberto Braguim, acompanhando as manifestações

dos Órgãos Técnicos desta Casa, julgou irregular a Execução do

Contrato 003/2004/SDTS, no período analisado. Também, o

Conselheiro Roberto Braguim – Relator aplicou aos responsáveis

pela gestão e fiscalização do contrato, os Senhores Jaime

Coelho Lula e Daniela Cunha, pena de multa no valor de R$

676,00 (seiscentos e setenta e seis reais), com fundamento nos

artigos 52, inciso II, da Lei Municipal 9.167/80, 86, inciso II, e 87

do Regimento Interno deste Tribunal, isentando a Senhora Rosana

de Freitas, eis que foi ela responsável somente pela formalização

do ajuste e não por seu acompanhamento. Ainda, o

Conselheiro Roberto Braguim – Relator determinou à Secretaria

Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

que: 1 - Adote as medidas necessárias a fim de reaver os valores

indevidamente pagos à contratada, comprovando a este Tribunal

no prazo de 60 (sessenta) dias; 2 - Promova a revisão e

organização dos procedimentos internos, aperfeiçoando o tratamento

dado à gestão e fiscalização dos contratos a seu cargo.

Afinal, na fase de votação, o Conselheiro Edson Simões solicitou

vista dos autos, o que foi deferido." **(Certidão)** Prosseguindo, o

Presidente em exercício, Conselheiro Vice-Presidente Maurício

Faria, devolveu a direção dos trabalhos ao Conselheiro Roberto

Braguim. Reassumindo a direção dos trabalhos, o Conselheiro

Presidente Roberto Braguim concedeu a palavra ao Conselheiro

Maurício Faria para relatar os processos de sua pauta.